

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ATTITUDE CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
CPF/CNPJ: 09.495.785/0001-95	
Email: atitude.fiscal@terra.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP	
NIRE: 51200886454	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20159697620	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 1.428.108.251.401.58	
Emissão: 09/06/2015 09:06:27	

CUIABÁ 09 de Junho de 2015

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

51200886454

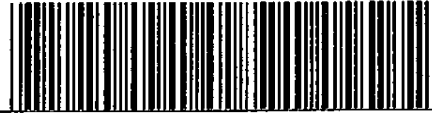
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)

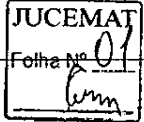
15/969762-0



1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento: 8150000007033
 DBE analisado.
 Emitida em 09/01/2015



NOME: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

CUIABA MT

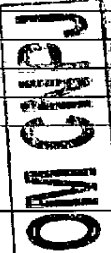
09/01/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA

Assinatura:

Telefone de contato: (65)36376040



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

10 JAN 2015

☐ SIM

JUCEMAT
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Processo em ordem.

A decisão.

15 JAN 2015

06 FEV 2015

ATENÇÃO

NÃO RASURAR, SUBSTITUIR OU RETIRAR FOLHAS
 DESTE PROCESSO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA

☐ NÃO

☐ NÃO

REFACE O PROCESSO COM NOVO REQUERIMENTO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



09/02/15

Data

Núbia Carla Noite Izabel Costa
 Matrícula: 257138
 Apoiada - JUCEMAT
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

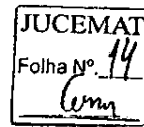
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
 Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015

NIRE: 51200886454

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP

Chancela: 927EA-5A3B1-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
 Cuiabá, 11/02/2015

Narciza Bairos
 Secretária Geral



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 06.128.710/0001-88

NIRE: 51200886454

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade limitada e na melhor forma de direito, as partes:

MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 445111 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF: nº 328.156.891-20, natural de Cuiabá-MT, nascido em 05/12/1964, filho de Noroel Braz da Costa e de Julieta Santana da Costa, residente e domiciliado sito a Rua do Outono, nº 217 Bairro Jardim Primavera, Cuiabá - MT, CEP: 78.030-040;

GIOVANNA ROCHA SANTANA DA COSTA, Brasileira, menor, estudante, portadora do RG nº 2345488-1 SSP/MT e inscrita no CPF: 053.094.631-94, natural de Cuiabá-MT, nascida em 14/02/2001, filha de Marcio Joel Santana da Costa e de Maria Aparecida Rocha da Costa, residente e domiciliada nesta capital, sito a Rua Do Outono, nº 217, Bairro Jardim Primavera CEP: 78030-040, neste ato assistida pelo seu PAI/REPRESENTANTE **MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 445111 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF: nº 328.156.891-20, natural de Cuiabá-MT, nascido em 05/12/1964, filho de Noroel Braz da Costa e de Julieta Santana da Costa, residente e domiciliado sito a Rua do Outono, nº 217 Bairro Jardim Primavera, Cuiabá - MT, CEP: 78.030-040;

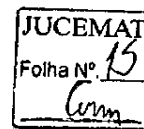
Únicos sócios da **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 06.128.710/0001-88**, com sede a AV. Miguel Sutil, nº 13762, S/Loja A, CEP 78.028-400, Bairro Novo Terceiro, Município Cuiabá - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200886454 em 18/02/2004, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito alterar o contrato social conforme segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
NIRE: 51200886454

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA EPP
Chancela: 927EA-SA381-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
Cuiabá, 11/02/2015


Nacjaja Bairros
Secretária Geral



DA ALTERAÇÃO

1º - É admitida na sociedade a sócia **MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA**, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 06133606 SEJSP/MT, inscrita no CPF: 486.771.241-87, natural de Cuiabá – MT, nascida em 12/06/1970, filha de Emilio Pereira da Silva e de Coracy Rocha Pereira, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua Frederico Kunze, Nº 217, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030- 040; que declara nesse ato, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé publica ou a propriedade.

2º - Retira –se da sociedade, a sócia **GIOVANNA ROCHA SANTANA DA COSTA**, transferindo o total de suas 5.000 (cinco mil) quotas, pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia admitida **MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA**, pelas quais a sócia que se retira, da plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

Diante da alteração o capital social será distribuído da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
MARCIO JOEL SANATANA DA COSTA	95%	295.000	R\$ 295.000,00
MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA	5%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

3º - Altera-se o endereço do Sócio **Marcio Joel Santana da Costa** para: Rua Frederico Kunze, nº 217, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-040;

4º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA**, isoladamente, que se responsabilizará por todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tal nomear e constituir procuradores para representá-lo.

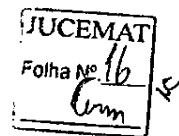
5º - Altera-se o numero da Identidade do Sócio **Marcio Joel Santana da Costa**, de RG 445111 SSP-MT para, RG nº 0445111-2 SSP-MT.

Em razão da alteração ocorrida, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as **CLÁUSULAS** contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
 Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
 NIRE: 51200886454
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP
 Chancela: 927EA-5A3B1-876A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
 Cuiabá, 11/02/2015

Natália Bairos
Secretária Geral



DA CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - DA QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS

MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 0445111-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF: nº 328.156.891-20, natural de Cuiabá-MT, nascido em 05/12/1964, filho de Noroel Braz da Costa e de Julieta Santana da Costa, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua Frederico Kunze, nº 217, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá - MT, CEP: 78.030-040;

MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG nº 06133606 SEJSP/MT, inscrita no CPF: 486.771.241-87, natural de Cuiabá - MT, nascida em 12/06/1970, filha de Emilio Pereira da Silva e de Coracy Rocha Pereira, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua Frederico Kunze, Nº 217, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030- 040;

CLÁUSULA 2ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade utiliza nome empresarial **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP**

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE

A sociedade esta sediada na AV. Miguel Sutil, nº 13762, S/Loja A, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá - MT, CEP 78.028-400.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

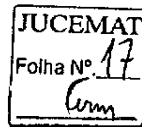
CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração por conta própria do ramo de Comércio varejista e atacadista de suprimentos de informática, papeis, aparelhos eletro eletrônicos e de softwares; comercio varejista e atacadista de produtos de vestuário; comercio atacadista e varejista de micro computador, monitor, placa motherboard, placas de vídeo, placas de fax-modem, placas de rede, disco rígido, drive de disquete, drive de CD-ROM, placa de som, Kit multimídia, caixas de som, gabinete, cabos flete, haste de aterramento, canaletas, eletrodutos, eletrofios, cabos ópticos, cabos telefônicos, conduites de PVC ou galvanizados, disjuntores, memória, processadores, cabos de alimentação de energia, placas aceleradoras, impressoras matriciais, aparelhos telefônicos, central telefônica, estabilizadores; comércio de peças e acessórios de aparelhos de refrigeração; comércio de peças e acessórios para maquinas fotocopiadoras; comércio de materiais e equipamentos de segurança; comércio de peças e equipamentos para veículos e de solda; comércio de moveis e utensílios, materiais de escritório, materiais escolares, merenda escolar, carteiras escolares; comércio varejista e atacadista de materiais de construção e de equipamentos de irrigação, materiais elétricos, como: turbinas, bombas hidráulicas de alta potência; serviços e assistência técnica em computadores, periféricos e maquinas fotocopiadoras; serviços de cabeamento estruturado; serviços de manutenção de rede elétrica; serviços de instalações elétricas, instalações telefônicas, instalações de circuito fechado, instalações de alarmes, concerto de aparelhos telefônicos, aparelhos de refrigeração, ar condicionado; prestação de serviços de representação comercial; elaboração e acompanhamento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
NIRE: 51200886454
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 927EA-5A3B1-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
Cuiabá, 11/02/2015

Nádja Bairros
Secretária Geral



de projetos de redes Lan, Man e Wan; serviço de teleprocessamento, soluções de comunicação via modem, rádio e satélites; serviços de análise das necessidades e especificações de componentes ativos de redes HUB e SWITCH; comércio varejista e atacadista de material esportivo, instrumento musical, equipamentos de som; comércio varejista e atacadista de material hospitalar, equipamento médicos imobiliários, equipamentos e acessórios de saúde, utensílios diversos; comércio varejista e atacadista de material e equipamento odontológico, materiais cirúrgicos; comércio varejista e atacadista de material eletrodoméstico linha branca, geladeira, fogão ventiladores, freezer, eletrônicos e Utensílios; locação e instalação de máquinas e impressoras, copadoras, multifuncionais, micro computadores.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO DE REALIZÁ-LA.

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre as partes:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital Social
MARCIO JOEL SANATANA DA COSTA	95%	295.000	R\$ 295.000,00
MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA	5%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100%	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/02, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início em 18/02/2004.

CLÁUSULA 8ª - DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA, isoladamente, que se responsabilizará por todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tal nomear e constituir procuradores para representá-lo.

CLÁUSULA 10ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

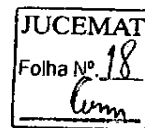
O uso do nome empresarial será feito por ambos os sócios exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
NIRE: 51200886454

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 927EA-5A3B1-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
Cuiabá, 11/02/2015

Narciza Bairo
Secretária Geral



CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício Social terá início em 1º de Janeiro e o encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 13ª - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, conforme disposto na CLÁUSULA anterior, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em substituição.

CLÁUSULA 15ª - DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 16ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato de inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 17ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 18ª - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 19ª - DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

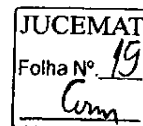
Fica eleito o Foro da Comarca de CUIABA-MT para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.



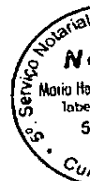
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
NIRE: 51200886454

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 927EA-5A3B1-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
Cuiabá, 11/02/2015

Natália Bairo
Secretária Geral



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.



Cuiabá – MT 16 de Janeiro de 2015.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA
Sócio - Administrador

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA
Sócia - Ingressante

GIOVANNA ROCHA SANTANA DA COSTA (Sócia Retirante)
Menor representado pelo pai o Sr. Marcio Joel Santana da Costa

Testemunhas:

Rita de Lúcia A. Santos
NOME: Rita de Lúcia Assuda Santos
CPF: 000.372.451-47
RG: 3467887-0 SSP/MT

Joilson Tocantins
NOME: JOILSON TOCANTINS
CPF: 837.010.441-04
RG: 1185167-8 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2015 sob nº 20159697620
Protocolo: 15/969762-0 de 09/01/2015
NIRE: 51200886454
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP
Chancela: 927EA-5A3B1-B76A7-7B947-1EE3A-43F16-83CC9-D1090
Cuiabá, 11/02/2015

Nádia Bairos
Secretária Geral



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabella: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gotabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooftocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA Dou Fé.

ANW19605 R\$ 5,00

Cuiabá 04 de fevereiro de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
 At. 0

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabella: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gotabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooftocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA Dou Fé.

ANW19609 R\$ 5,00

Cuiabá 04 de fevereiro de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
 At. 0

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabella: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gotabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooftocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA Dou Fé.

ANW19605 R\$ 5,00

Cuiabá 04 de fevereiro de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
 At. 0

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabella: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Gotabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooftocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA Dou Fé.

ANW19609 R\$ 5,00

Cuiabá 04 de fevereiro de 2015
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
 At. 0